



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

19 de agosto de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.862, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio Capitão Dunga
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$4.450,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar atendimento médico e ambulatorial á população com Recurso PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$5.000,00

02.10.301.0017.2.064 – Manter e conservar o complexo do Centro Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.200,00

06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
02.20.608.0022.2.098 – Distribuir Insumos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.27.812.0014.2.058 – Manutenção da Estrutura da Rua do Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$4.450,00

- Incorporação de Excesso de Arrecadação – Recurso 4511.....R\$5.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

- Incorporação de Excesso de Arrecadação – Recurso 4511.....R\$1.200,00

06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.04.122.0021.2.094 – Qualificação do trabalhador e empreendedor

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de agosto de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Eder Dejanir Pletsch

Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.